ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3825/2020

LEI Nº 3.825/2020

"Altera a Lei nº 2.458, de 13 de março de 2013, mudando a denominação da instituição para Escola Municipal de Educação Infantil Júlia Bobek".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Altera o caput do Artigo 1º e o seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.458, de 13 de março de 2013, para fazer constar:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal de Educação Infantil JÚLIA BOBEK, no Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Parágrafo Único: A Escola Municipal localiza-se na Rua Rondônia, esquina com Avenida Curitiba, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B1293105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2020. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/